



L E I Nº 354

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal - autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 1.540.000,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta mil cruzeiros), suplementando a programação abaixo discriminado:

ÓRGÃO: 01 - Câmara de Vereadores

UNIDADE: 0101 - Administração

FUNÇÃO: 0101.01 - Legislativo

PROGRAMA: 0101.0101 - Processo Legislativo

SUB-PROGRAMA: 0101.0101001 - Ação Legislativa

ATIVIDADE: 0101.01010012.002 - Supervisão, Administração e Manutenção da Câmara de Vereadores.

ELEMENTO: 3111 - Pessoal Civil..... Cr\$ 250.000,00

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 0201 - Administração

FUNÇÃO: 0201.03 - Administração e Planejamento

PROGRAMA: 0201.0307 - Administração

SUB-PROGRAMA: 0201.0307020 - Supervisão e Coordenação Superior

ATIVIDADE: 0201.03070202.004 - Supervisão, Administração e Manutenção do Gabinete do Prefeito.

ELEMENTO: 3111 - Pessoal Civil Cr\$ 320.000,00

ÓRGÃO: 03 - Divisão de Arrecadação e Fiscalização

UNIDADE: 0301 - Administração

FUNÇÃO: 0301.03 - Administração e Planejamento

PROGRAMA: 0301.0308 - Administração Financeira

SUB-PROGRAMA: 0301.0308032 - Controle Interno

ATIVIDADE: 0301.03080322.026 - Administração e Controle das Atividades Fazendárias em Geral.

ELEMENTO: 3111 - Pessoal Civil Cr\$ 170.000,00

ÓRGÃO: 04 - Divisão de Transportes, Habitação e Planejamento

UNIDADE: 0401 - Transportes

FUNÇÃO: 0401.16 - Transportes

PROGRAMA: 0401.1688 - Transportes Rodoviário

SUB-PROGRAMA: 0401.1688534 - Estradas Vicinais

ATIVIDADE: 0401.16885342.036 - Conservação de Estradas Municipais

ELEMENTO: 3111 - Pessoal Civil Cr\$ 400.000,00

ÓRGÃO: 04 - Divisão de Transportes, Habitação e Planejamento

UNIDADE: 0402 - Serviços Urbanos

FUNÇÃO: 0402.10 - Habitação e Urbanismo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

continuação.....

PROGRAMA: 0402.1060 - Serviços de Utilidade Pública

SUB-PROGRAMA: 0402.1060575 - Vias Urbanas

PROJETO: 0402.10605751.003 - Construção de Calçamento

ELEMENTO: 4110 - Obras Públicas Cr\$ 400.000,00

T O T A L..... Cr\$ 1.540.000,00


Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior correrá à conta da anulação do excesso de arrecadação, conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 29 de Junho de 1981.


ARNILDO SIMON
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC, aos 29 dias do mês de Junho de 1981.


Iraide M. Dametto
Secretária